



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2008

Que dispõe sobre ampliação do número de vagas para cargo do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 004/2005 e alterações posteriores.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei.

Art.1º - Fica ampliado o número de vagas para os cargos de Agente de Serviço Social, Agente de Manutenção e Técnico de Nível Superior do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, constante da Lei Complementar nº 004/2005 e alterações posteriores, conforme consta do Anexo I, parte integrante desta lei.

Art.2º - Os recursos para atender as despesas decorrentes da execução do Artigo Primeiro da presente Lei, correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Municipal.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2008.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2008			
ANEXO I			
CARGOS E O RESPECTIVO LOTACIONOGRAMA GERAL			
CARGOS	N.º VAGAS	AMPLIAÇÃO	Nº VAGAS ATUAL
<i>Agente de Serviço Social</i>	29	06	35
<i>Agente de Manutenção</i>	23	01	24
<i>Técnico de Nível Superior</i>	09	03	12

Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2008.

Este texto não substitui o publicado